Id:01AB3FED6BC53219

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de hipótese legal de contratação direta em razão do valor, devidamente enquadrado nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Registra-se que, após a realização dos procedimentos administrativos necessários, inclusive com a devida divulgação para obtenção de propostas, apenas a empresa E SILVA PEREIRA LTDA apresentou proposta válida dentro do prazo estipulado pela Administração, restando caracterizada a ausência de competitividade no certame, não por restrição indevida, mas pela inexistência de outras propostas tempestivas.

Importa destacar que o valor global apresentado, no montante de R$ 48.000,00 (Quarenta E Oito Mil Reais), mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado pela Administração, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade. Ademais, a proposta apresentada revelou-se adequada e suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços de realização de exames à população.

Dessa forma, a contratação da referida empresa justifica-se não apenas pela regularidade do procedimento adotado, mas também pela vantajosidade da proposta apresentada, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública no âmbito do Município de Lagoa Alegre.

LAGOA ALEGRE 30 DE MARÇO DE 2026.

OSAEL MOITA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE0BF9D0132A5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
CONTRATO Nº027/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PI, **CONTRATADA**: **GERRY DA CRUZ SANTOS (25.341.217/0001-96)**, **FUNDAMENTAÇÃO**: LEI Nº 14.133/21. ART. 75, NOS INCISOS II, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, **VIGÊNCIA:** 30 DE MARÇO DE 2027, **VALOR GLOBAL: R$59.950,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, **FONTE DE RECURSOS:** FONTE: 1.540 / 1.500 / 33.90.30 / 12.361.0023.2034.0000 **DATA:** LAGOA ALEGRE 20 DE MARÇO DE 2026.

LAGOA ALEGRE 20 DE MARÇO DE 2026.

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal

Id:167C51FAE6DB32BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA, FORMALIZADA POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, ENCONTRA RESPALDO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE AQUISIÇÃO DE BENS DE PEQUENO VALOR, DENTRO DOS LIMITES LEGALMENTE ESTABELECIDOS, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO.

A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DECORRE DA DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA ALEGRE/PI PELO FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GARANTINDO A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E O ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE NUTRIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

RESSALTA-SE QUE FOI REALIZADA A DEVIDA PESQUISA DE MERCADO E PROMOVIDA A ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR POTENCIAIS FORNECEDORES, ASSEGURANDO-SE A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, ISONOMIA E COMPETITIVIDADE. TODAVIA, APESAR DA AMPLA DIVULGAÇÃO, APENAS A EMPRESA GERRY DA CRUZ SANTOS (CNPJ Nº 25.341.217/0001-96) APRESENTOU PROPOSTA VÁLIDA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE A ÚNICA PROPOSTA RECEBIDA SE MOSTROU COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DEMONSTRANDO CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, RESTA EVIDENCIADA A VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ADEMAIS, NÃO HÁ INDÍCIOS DE SOBREPREÇO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, ESTANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 59.950,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE MERCADO, CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO.

DIANTE DO EXPOSTO, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GERRY DA CRUZ SANTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, POR SE TRATAR DE MEDIDA QUE ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, OBSERVA OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, E ASSEGURA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LAGOA ALEGRE 20 DE MARÇO DE 2026.

OSAEL MOITA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL